



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 208/3

REQUERIMENTO:

**⚔ PEDIDO DE LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO**

Número de Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Avª) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,

(localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone nº \_\_\_\_\_,

fax nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/cartão do

cidadão nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de

Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário       Mandatário       Usufrutuário       Superficiário       Outro

(especificar) \_\_\_\_\_

requerer a Vª Exª a apreciação do presente pedido de (escolher opção):

**Licenciamento de Operação de Loteamento**, em conformidade com o preceituado na alínea a), do nº 2, do Art.º 4º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;

**Comunicação Prévia de Operação de Loteamento** na sequência de Pedido de Informação Prévia favorável, ao abrigo do nº 2, do Art.º 14º., e do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;

Acrescendo ao que precede, nos termos do nº 3, do Art.º 9º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, a solicitação das seguintes operações urbanísticas (especificar):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A realizar em terreno (s) com a área total de \_\_\_\_\_m², constante(s) do(s) prédio(s) descritos na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o nº(s) \_\_\_\_\_, inscritos na



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 208/3

matriz predial sob o artigo (s) \_\_\_\_\_ (rústico/urbano) sito(s) em  
(localidade) \_\_\_\_\_ Freguesia de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e tendo como confrontações:

Norte : \_\_\_\_\_ Este : \_\_\_\_\_

Sul : \_\_\_\_\_ Oeste : \_\_\_\_\_

Comunica ainda à Câmara Municipal de Praia da Vitória que, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, que está constituída a equipa técnica multidisciplinar responsável pelo projecto de Loteamento Urbano. Especifica os projectos e identidade dos técnicos:

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

Projecto \_\_\_\_\_

Técnico \_\_\_\_\_

sendo a equipa multidisciplinar coordenada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

com domicílio/Sede na (Rua, Av<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_

(n.º) \_\_\_\_\_ (andar) \_\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_\_

(cód.postal) \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_ com o

telefone n.º \_\_\_\_\_ e fax n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

O requerente solicita ainda:

Notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito do licenciamento de loteamento urbano em causa ao abrigo do n.º 7, do Art.º 9º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;

O presente pedido tem como antecedentes:

A solicitação de Direito à Informação n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ;

A Informação Prévia de Loteamento n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ;



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 208/3

O pedido de licenciamento / comunicação prévia (*riscar o que não interessa*) do loteamento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em relação ao qual o requerente solicita economia processual identificando abaixo os elementos a aproveitar:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

*Categoria: Assistente Técnico*



**Instruções**

**Juntar:**

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Para o pedido de **Licenciamento das operações de loteamento** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes do Anexo I, pontos I e III, n.º 15, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Para o pedido de **Comunicação Prévia de operação de loteamento** o requerente deve especificar e juntar ao presente requerimento, as menções constantes do Anexo I, pontos I e IV, n.º 22 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.
- Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): \_\_\_\_\_

**Base Legal e Regulamentar:**

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

**As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



### Notas

- No caso de **peças coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.